

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALB.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

106.374

ficha

1.

São Paulo, 29 de dezembro de 1992.

Uma casa situada na Rua Bartolomeu de Faria, nº 359, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 381 da quadra 22, da Vila Albertina, outrora Chácara do Rosário, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, medindo 10,00m de frente, por 33,33m da frente aos fundos, de um lado; 36,66m de outro lado, e 10,55m na linha dos fundos, confinando de um lado com o lote 380, de Ivete Amélia Garavini Simões; de outro lado com o lote 382, de Sônia e Sérgio Rodrigues Alves, e nos fundos com propriedade de Gilberto Xando Batista, encerrando uma área de 349,90m². Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 076.161.0032-5.

PROPRIETÁRIO: LUIZ DE SIQUEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, do comércio, CIRG nº 2.719.731, CIC nº ----- 117.054.428-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barra Funda, nº 308.

TÍTULO AQUISITIVO: Tr. 55.606, deste Cartório.

O Escrevente: Guilherme Pires de Faria.

A Escrevente Autorizada: Leonor.

Av. 1/ 106.374 A vista da carta de sentença adiante mencionada e da certidão extraída do termo de casamento nº 12.715 (Lvº 54, fls. 73), em 25 de maio de 1963, pelo Cartório de Registro Civil do 4º Subdistrito-Nossa Senhora do Ó, desta Capital, faço constar que o proprietário LUIZ DE SIQUEIRA CAMPOS, à época da aquisição, era casado com MARLENE OLIVEIRA CAMPOS, cujo matrimônio foi celebrado em 25 de maio de 1963, pelo regime da comunhão de bens. São Paulo, 29 de dezembro de 1992. O Escrevente: Guilherme Pires de Faria. A Escrevente Autorizada: Leonor.

matrícula

106.374

ficha

1.

verso

R.2/ 106.374 À vista da carta de sentença passada em 16 de junho de 1992, pelo 1º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional IV-Lapa, desta Comarca, assinada pelo Dr. Júlio dos Santos Vidal Júnior, Juiz de Direito da respectiva Vara, com aditamento de 23 de novembro de 1992, assinado pelo referido Juiz de Direito, extraída dos autos nº 589/92, de separação consensual requerida pelos proprietários, LUIZ DE SIQUEIRA CAMPOS, atrás qualificado e sua mulher MARLENE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, do comércio, CIRC nº 9.350.589, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Vespasiano, nº 1.004, Vila Romana, faço constar que, nos termos da sentença proferida em 20 de março de 1992, foi homologada a convenção de separação consensual do referido casal, constando da partilha dos bens, que o imóvel matriculado, avaliado em CR\$ 31.060.000,00 foi atribuído à cônjuge virago, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, MARLENE OLIVEIRA. São Paulo, 29 de dezembro de 1992. O Escrevente: Guilherme José de Faria

A Escrevente Autorizada: Valéria de Faria

nl.

R.3/106.374 - Por escritura de venda e compra de 20 de julho de 1993, de notas do 25º Tabelião local (livro 978-fls.025), a proprietária, MARLENE OLIVEIRA, brasileira, separada consensualmente, do comércio, CIRC nº 9.350.589-SP, CIC número - - 117.054.428-20 (dependente), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Vespasiano, nº 1.004, Vila Romana, transmitiu a DOMIVAL SIVERINO DA SILVA e sua mulher MARIA INÊS VENDITO DA SILVA, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRC nºs 5.756.766-SP e 5.237.769-SP, CIC nº 573.156.808-10, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bento Ferraz, nº 65, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 1.500.000.000,00. São Paulo, 28 de julho de 1993. O Escrevente: _____

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

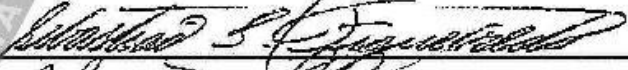
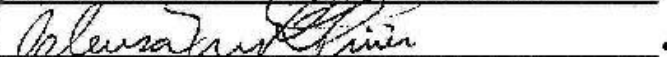
matrícula

106.374

ficha

02.

São Paulo, 28 de julho de 1993.

. A Escrevente Autorizada:.

LZ

R.4/106.374. Protocolo nº 419.990, em 19/08/2004. HIPOTECA. Por escritura de 13 de agosto de 2004, do 17º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.311, páginas 297 a 300), os proprietários, DOJIVAL SIVERINO DA SILVA, RG nº 5.756.766-SP, CPF nº 573.156.808-10, e sua mulher MARIA INÊS VENDITO DA SILVA, RG nº 5.237.769-SP, CPF nº 573.156.808-10 (dependente), brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Cachoeira, nº 1755, deram o imóvel matriculado, em HIPOTECA, a SÉRGIO ADRIANO REGGIANI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº 2.489.762-SP, CPF nº 007.886.868-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Lorena, nº 1052, apto. 102, para garantir a dívida de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), correspondente a um empréstimo feito em 05 de janeiro de 2004, que deverá ser paga em uma única parcela, no mesmo valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), com vencimento em 30 de dezembro de 2004. O imóvel foi avaliado em R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos na escritura. São Paulo, SP, 20 de agosto de 2004.

 Marcos Sayeg - escrevente Sebastião Izordino Figueiredo - autorizado

Av-5. Protocolo nº 636.681, em 04/12/2014. PENHORA E ARRESTO. Conforme certidão passada em 02 de outubro de 2014, pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central, desta Comarca, extraída dos autos nº 0144036-30.2003.8.26.0100, da ação de execução de título extrajudicial requerida pelos Espólios de SAMUEL GUBERNIKOFF e EUNICE DE CONTE GUBERNIKOFF, representados pela inventariante Giselle Gubernikoff, CPF nº 918.517.188-34, contra JOSÉ RENATO DA SILVA, RG nº 8.898.137, CPF nº 851.942.478-34, e sua mulher FÁTIMA APARECIDA SALES DA SILVA, RG nº 4.291.050, CPF nº 818.150.008-30, e contra os proprietários, DOJIVAL SIVERINO DA SILVA, CPF nº 573.156.808-10, e sua mulher MARIA INÊS VENDITO DA SILVA, CPF nº 573.156.808-10 (dependente), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cachoeira, 1755, a parte ideal do imóvel pertencente ao DOJIVAL SIVERINO DA SILVA, foi PENHORADA, e a parte ideal do imóvel pertencente a MARIA INÊS

Continua no verso.

matrícula

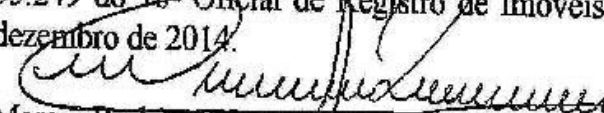
106.374

ficha

02

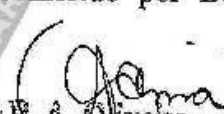
verso

VENDITO DA SILVA, foi **ARRESTADA**, na aludida ação, para garantir a execução no valor de R\$ 1.470.090,39 (um milhão quatrocentos e setenta mil e noventa reais e trinta e nove centavos), figurando como depositários, os Executados. A penhora e o arresto envolveram também os imóveis das matrículas nºs 2.510 e 55.249 do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. São Paulo, SP, 08 de dezembro de 2014.

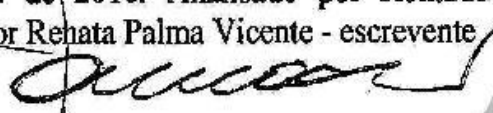

 Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente


 José Valdemir da Silva - autorizado

Av-6. Protocolo nº 661.645, em 24/03/2016. **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA.** Conforme certidão de 23 de março de 2016, enviada por via eletrônica, sob protocolo PH000118652, nos autos nº 014403.30.2003, da 22ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, o **ARRESTO** da parte ideal do imóvel pertencente a **MARIA INÊS VENDITO DA SILVA**, a que se refere a averbação nº 5, foi convertido em **PENHORA**. São Paulo, SP, 04 de abril de 2016. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.


 Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-7. Protocolo nº 663.215, em 27/04/2016. **CANCELAMENTO.** À vista do instrumento particular de 30 de dezembro de 2004 e por autorização expressa do credor, **SERGIO ADRIANO REGGIANI**, RG nº 2.489.762-SSP/SP, CPF nº 007.886.868-87, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob nº 4. São Paulo, SP, 28 de abril de 2016. Analisado por Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente e conferido por Renata Palma Vicente - escrevente


 Silas de Camargo - substituto